

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**PARECER TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA –
APROVAÇÃO DO PROJETO FÍSICO DA UBS**

Reforma do Posto Municipal Cleto Johner

Denominação: Posto Municipal Cleto Johner
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 295, Bairro Centro
Proponente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Responsável técnico: Arq. Karina Taís Krein Becker | CAU/RS A139871-7
Objeto: Reforma do prédio existente

A Vigilância Sanitária Municipal, após análise do projeto físico da Unidade Básica de Saúde Posto Municipal Cleto Johner, com área total construída de 496,61 m², emite o presente parecer técnico referente à avaliação das condições arquitetônicas, funcionais e sanitárias da edificação.

A análise foi realizada considerando o conjunto de legislações sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas que regulamentam o planejamento, funcionamento e segurança dos serviços de saúde. Foram observados os fluxos internos, setorização, dimensionamento de ambientes, acessibilidade, instalações sanitárias, ambientes críticos, áreas sujas e limpas, áreas administrativas, bem como requisitos de biossegurança, gerenciamento de resíduos e segurança do paciente.

Para a avaliação, foram consideradas as seguintes normas e legislações:

RDC 50/2002 – ANVISA, que estabelece o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, utilizada como principal referência para verificação da setorização, dimensionamento mínimo dos ambientes, fluxos e requisitos arquitetônicos.

RDC 51/2011 – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise e aprovação de projetos físicos no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), definindo critérios para avaliação e documentação do projeto.

RDC 63/2011 – ANVISA, referente às Boas Práticas de Funcionamento dos Serviços de Saúde, utilizada na verificação das condições gerais de infraestrutura para o adequado funcionamento da UBS.

Portaria SES/RS nº 500/2010, que trata do processamento de artigos por método físico, observada para avaliação dos ambientes destinados à esterilização e tratamento de materiais.

RDC 222/2018 – ANVISA, que regula o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, aplicada para análise dos fluxos e estruturas destinadas ao manejo, armazenamento e segregação dos resíduos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

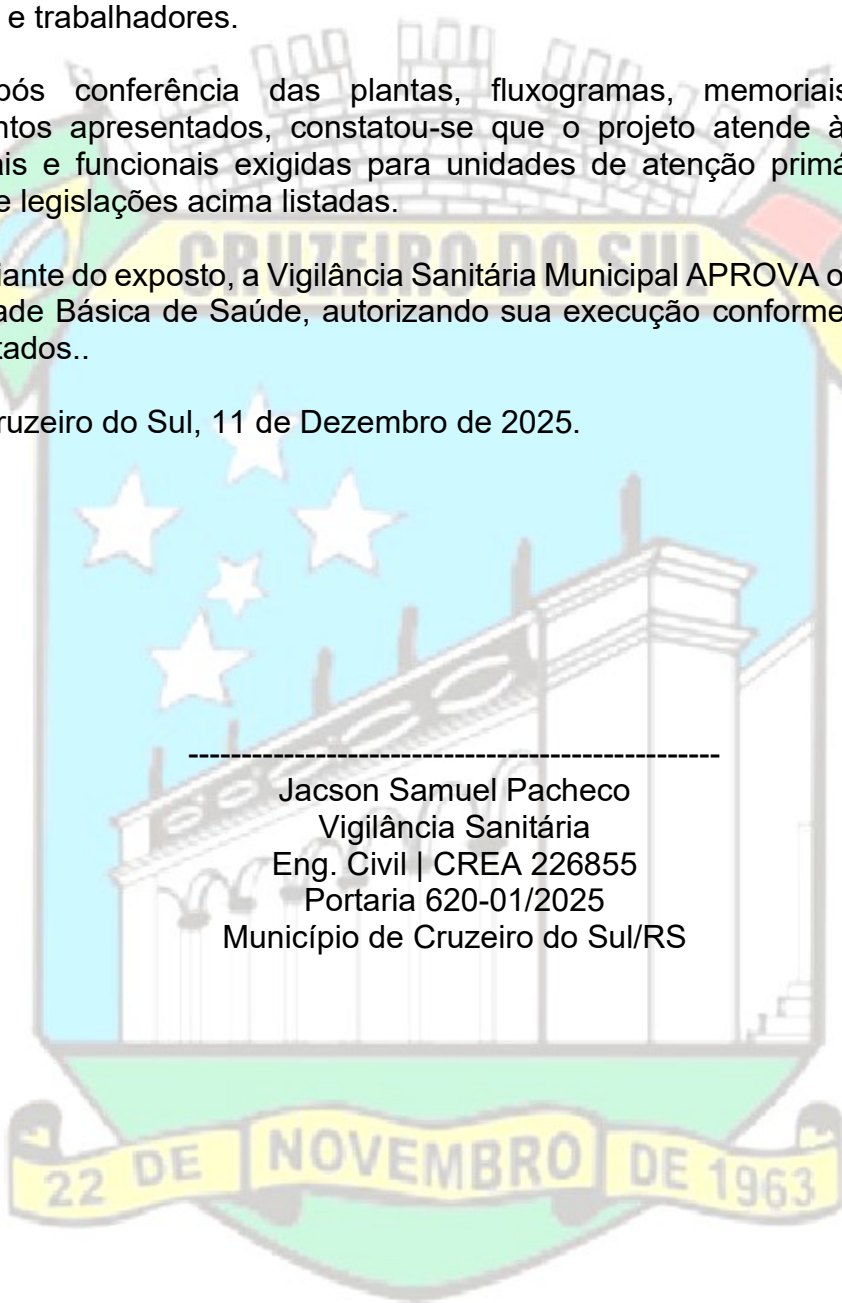
NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, utilizada para avaliar aspectos estruturais relacionados à proteção dos trabalhadores, incluindo riscos biológicos e físico-químicos.

RDC 36/2013 – Segurança do Paciente, considerada na análise da organização dos ambientes e condições que promovam a redução de riscos para usuários e trabalhadores.

Após conferência das plantas, fluxogramas, memoriais e demais documentos apresentados, constatou-se que o projeto atende às exigências estruturais e funcionais exigidas para unidades de atenção primária à saúde, conforme legislações acima listadas.

Diante do exposto, a Vigilância Sanitária Municipal APROVA o projeto físico da Unidade Básica de Saúde, autorizando sua execução conforme documentos apresentados..

Cruzeiro do Sul, 11 de Dezembro de 2025.



Jacson Samuel Pacheco
Vigilância Sanitária
Eng. Civil | CREA 226855
Portaria 620-01/2025
Município de Cruzeiro do Sul/RS